	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO	


LUCIANA
CORREA
CRUZ
HAHNE
30/04/2026 17:59

Denominação pretendida: Contrata+
Programa ao qual será integrado (se for o caso):
Proponente: Luciana Correa Cruz Hahne
E-mail: dadm@trt3.jus.br
Telefone: (31) 3228-7126
Propósito do documento: A “Proposta de Iniciativa Estratégica - Projeto” é um documento a ser preenchido para formalizar a apresentação de um projeto que se pretenda seja integrado ao portfólio estratégico do Tribunal.

VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA

OE4: Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados;

OE7: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica; e

OE8: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

RELAÇÃO COM INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Ação Estratégica “Governança Integrada de Planos”.

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES BENEFICIADOS PELO PROJETO

O projeto beneficiará, de forma direta e indireta, todas as unidades do Tribunal envolvidas no ciclo de contratações públicas, com destaque para:

- Secretaria de Licitações e Contratos (SELC)
- Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos (AJLC)
- Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)
- Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)
- Diretoria de Administração (DADM)

Adicionalmente, serão beneficiadas todas as unidades demandantes de contratações, incluindo varas do trabalho, gabinetes, secretarias e demais áreas administrativas, na medida em que o projeto promoverá maior padronização, previsibilidade, eficiência e segurança jurídica nos processos de contratação.


PRAZO PARA RESULTADOS

Imediatamente após a conclusão das entregas.

OBRIGATORIEDADE OU RECOMENDAÇÃO

A iniciativa encontra-se alinhada e fundamentada em diretrizes estabelecidas por normativos legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e



	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO	

Contratos Administrativos), que estabelece a necessidade de fortalecimento do planejamento, da gestão de riscos, da governança e da transparência nas contratações públicas.

Adicionalmente, a iniciativa observa as diretrizes previstas na Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no âmbito do Poder Judiciário, bem como na Resolução CSJT nº 364/2023, que trata da governança e da gestão das contratações no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O projeto também se coaduna com recomendações de órgãos de controle, que enfatizam a necessidade de adoção de práticas estruturadas de governança, gestão por desempenho, padronização de processos e fortalecimento dos mecanismos de controle interno nas contratações públicas.

SITUAÇÃO ATUAL E JUSTIFICATIVA

A crescente complexidade e transversalidade dos processos de contratações públicas - decorrentes do adensamento normativo, do aumento das exigências por transparência e da necessidade de assegurar eficiência, economicidade e geração de valor na aplicação dos recursos públicos - tornam imprescindíveis a estruturação de uma governança de contratações robusta e eficiente, capaz de promover o alinhamento entre o planejamento estratégico, a conformidade normativa e os resultados institucionais.

O tema das contratações públicas tem experimentado evolução progressiva em escopo, complexidade e grau de criticidade, exigindo o contínuo aprimoramento dos mecanismos de governança. Esse movimento é fortemente influenciado pelas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelas Resoluções CNJ nº 347/2020 e CSJT nº 364/2023, que reforçam a necessidade de fortalecimento das etapas de planejamento, gestão de riscos, transparência e controle, além da adoção de práticas estruturadas de governança e compliance.


As diretrizes emanadas por órgãos de controle e governança, como o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, reforçam a necessidade de institucionalização de práticas de governança, gestão por desempenho e padronização de processos.

Nesse contexto, impõe-se às instituições a superação de modelos fragmentados, com a adoção de arranjos organizacionais integrados, sustentados por instâncias formais de governança e por mecanismos efetivos de coordenação, monitoramento e avaliação. A adoção de práticas estruturadas de governança e o aprimoramento sistemático dos processos de contratação configuram-se como fatores críticos para assegurar conformidade normativa, mitigar riscos e ampliar a capacidade institucional de geração de valor.

A governança, portanto, deixa de assumir caráter acessório e passa a constituir elemento essencial para a sustentabilidade, a legitimidade e a efetividade das contratações públicas. Dentre os principais eixos a serem endereçados, destacam-se:

1. Sob a perspectiva operacional, a ausência de processos de trabalho claramente definidos, formalmente documentados e periodicamente revisados compromete a eficiência, a previsibilidade e a qualidade das contratações, favorecendo a ocorrência de retrabalho, aumento de prazos, assimetrias interpretativas e dependência excessiva de conhecimento tácito. Em contrapartida, a estruturação de processos promove padronização, integração entre unidades e melhoria contínua.
2. No âmbito da gestão por desempenho, a definição e o monitoramento de indicadores alinhados aos objetivos estratégicos institucionais constituem elementos indispensáveis à tomada de decisão baseada em evidências. A inexistência de um sistema estruturado de indicadores limita a capacidade de acompanhamento, dificulta a identificação de desvios e compromete a efetividade das ações corretivas.
3. Outro eixo estruturante refere-se à sistematização, padronização e atualização contínua da documentação referencial — incluindo precedentes administrativos, modelos, orientações técnicas e manuais —, essenciais para assegurar uniformidade de entendimentos, segurança jurídica e eficiência operacional. A



	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO	

ausência de mecanismos formais de gestão do conhecimento tende a resultar em perda de memória institucional, decisões inconsistentes e baixa capacidade de disseminação e replicação de boas práticas.

- Adicionalmente, evidencia-se a necessidade de maior integração entre as unidades envolvidas, de alinhamento das contratações aos objetivos estratégicos institucionais e de desenvolvimento contínuo das competências dos agentes públicos que atuam na área. A inexistência de mecanismos consolidados de governança pode resultar em assimetrias de informação, retrabalho, inconsistências processuais e aumento da exposição a riscos operacionais e jurídicos.
- Por fim, o desenvolvimento contínuo de competências técnicas dos agentes públicos que atuam na área de contratações constitui vetor essencial para a sustentabilidade das melhorias propostas e para a consolidação de uma cultura organizacional orientada a resultados.

Diante desse contexto, a instituição de um projeto estratégico voltado ao fortalecimento da governança de contratações públicas apresenta-se como medida estruturante para a elevação do nível de maturidade institucional, o aprimoramento dos mecanismos de controle interno e o incremento da eficiência, transparência e previsibilidade dos processos de contratação.

A iniciativa contribui para o desenvolvimento da capacidade institucional e para a melhoria contínua dos resultados das contratações, configurando-se como instrumento estratégico para qualificar a gestão do gasto público e ampliar a geração de valor à sociedade. Espera-se, com sua implementação, maior aderência às normas, mitigação de riscos e incremento da eficiência operacional, com impactos positivos na entrega de resultados institucionais.

OBJETIVO DO PROJETO

Aprimorar a governança, a eficiência e a padronização dos processos de contratações no âmbito do Tribunal, por meio da revisão de fluxos, criação de indicadores, melhoria de instrumentos de gestão, capacitação dos atores envolvidos e automatização de etapas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normativos dos conselhos superiores.

EQUIPE


Nome	Setor	Função no projeto	Contato (e-mail/telefone)
Sheyla de Campos Mendes	DIGCC/DADM	Gerente	sheylacm@trt3.jus.br (31) 3228-7126
Andre de Castro Righi Rodrigues	DADM	Equipe	andrerr@trt3.jus.br (31) 3228-7126
Francisco Eduardo Pereira	DADM/SGPCA	Equipe	francip@trr3.ju.br (31) 3228-7126

ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO COM CRONOGRAMA

0. Contrata+


Marco	Previsão de Encerramento
1. Criação do Subcomitê de Governança das Contratações	



	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
	PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

1.1. Levantamento da legislação e estudo da matéria	5/4/2026
1.2. Elaboração do normativo	15/4/2026
1.2. Aprovação e publicação do normativo	15/5/2026
1.3. Criação da página do colegiado	30/5/2026
2. Criação de indicadores do processo de contratação para atendimento da Res. CNJ 347 e Res. CSJT 364	
2.1. Levantamento dos normativos que estabelecem indicadores	30/5/2026
2.2. Estabelecimento de objetivos, indicadores e metas utilizando a metodologia de OKRs	15/7/2026
2.4. Elaboração de material de acompanhamento	15/8/2026
2.5. Apresentação ao Subcomitê de Governança de Contratações	30/8/2026
3. Atualização e consolidação dos precedentes administrativos, com revisão periódica das diretrizes	
3.1. Solicitação à AJLC que revise os precedentes administrativos publicados e formate e disponibilize novos precedentes	1/7/2026
3.2. Revisão dos precedentes pela AJLC	30/8/2026
3.3. Publicação no site para atualização dos documentos	10/9/2026
4. Revisão dos Processos de Trabalho	
4.1. Atualização do fluxo do macroprocesso de contratações	30/5/2026
4.2 Revisão dos checklist da unidade de governança das contratações	
4.2.1. Revisão interna e atualização quanto a 14.133 e revisão do design	15/8/2026
4.2.2. Alinhamento com demandas SELC	20/9/2026
4.2.3. Alinhamento com demandas AJLC	30/9/2026
4.3. Revisão das listas de verificação e compatibilização com os checklists	30/10/2026
4.4. Revisão dos parâmetros de monitoramento e publicação do PCA	30/6/2026
4.4.1. Avaliação da necessidade e promoção de alteração da Res. TRT3 350/2024	30/6/2026
5. Implantação da Mentoria de Contratações	
5.1. Estabelecimento de fluxo de trabalho	30/8/2026



	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
	PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

5.2. Piloto do processo	30/9/2026
5.3. Análise do resultado	30/10/2026

NÃO ESCOPO DO PROJETO

- Desenvolvimento ou aquisição de sistemas estruturantes complexos
- Alterações na estrutura organizacional formal do Tribunal
- Realização de concursos ou contratação de pessoal
- Revisão de normativos externos (CNJ, CSJT, legislação federal)
- Atualização dos modelos (artefatos) de contratação
- Execução direta das contratações (o projeto atua na governança, não na operação)

PREMISSAS


- Disponibilidade parcial dos servidores-chave das unidades envolvidas
- Apoio institucional da alta administração
- Colaboração ativa das áreas técnicas (AJLC, SELC, DTIC)
- Existência de dados mínimos para construção de indicadores
- Adoção de ferramentas tecnológicas já disponíveis no Tribunal
- Engajamento das unidades na revisão de processos
- Estabilidade normativa durante a execução do projeto

RESTRICÇÕES

- Tempo limitado da equipe
- Equipe não dedicada exclusivamente ao projeto
- Dependência de múltiplas áreas
- Ambiente normativo rígido
- Necessidade de aderência estrita à Lei 14.133 e normativos
- Uso restrito às ferramentas já disponíveis no Tribunal
- Prioridades institucionais concorrentes

PARTES INTERESSADAS



	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO	

Nome	Instituição/Área	Cargo	Papel	Contato (e-mail/telefone)
Patrícia Helena dos Reis	TRT/MG	Diretora-Geral	Patrocinadora	dg@trt3.jus.br (31) 3238-6070
Área Administrativa	TRT/MG	N/A	Impactados	N/A

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Custo estimado (R\$)	Há previsão orçamentária?
Não há	0,00	N/A


IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Nº	Causa/Evento/Consequência
1	Concorrência de atividades / Indisponibilidade da equipe / Atraso na execução das entregas e comprometimento do cronograma
2	Baixo engajamento das unidades envolvidas / Resistência à adoção de novos processos e práticas / Baixa efetividade na implementação das melhorias propostas
3	Falta de dados estruturados / Dificuldade na definição e mensuração de indicadores / Comprometimento da gestão por desempenho
4	Dependência de múltiplas áreas (AJLC, SELC, TI) / Atrasos nas validações e entregas intermediárias / Impacto no prazo final do projeto
5	Mudanças normativas ou interpretações jurídicas divergentes / Necessidade de revisão de fluxos e documentos já elaborados / Retrabalho e aumento de esforço da equipe
6	Falta de padronização prévia dos processos / Dificuldade na revisão e consolidação dos fluxos / Atraso na entrega da modelagem de processos
7	Prioridades institucionais concorrentes / Redirecionamento de esforços da equipe / Redução do ritmo de execução do projeto

Nesses termos, submeto a proposta à avaliação do EPP.

Belo Horizonte, XX de abril de 2026.



	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
	PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

Proponente	Assinatura¹
Luciana Correa Cruz Hahne	

¹**Nota:** Este documento deverá ser assinado e enviado por meio de *e-PAD* ao Escritório de Planejamento e Projetos (EPP). Não é necessário enviá-lo no formato impresso.

